



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 655, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO SÍTIO ZÉ VELHO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Valeriano dos Santos, a Rua Projetada situada entre as Quadras A (Lotes 19 a 29) e B (Lotes 04 a 12), do Loteamento Valeriano, localizado no Sítio Zé Velho, neste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas-PB, em 27 de fevereiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito Municipal
(assinada no original)